

# Serviço público pode ser prestado em ambiente de concorrência ou pressupõe um regime de privilégio ou exclusividade?

rdai.com.br/ojs/index.php/rdai/article/view/40



José Virgílio Lopes Enei Universidade de São Paulo (São Paulo, São Paulo, Brasil)

● <https://orcid.org/0000-0002-8208-7028>

DOI: <https://doi.org/10.48143/rdai/02.jvle>

Palavras-chave: Serviço público, Exclusividade, Privilégio, Concorrência, Reforma do Estado, Bens essenciais, Políticas públicas

## Resumo

A noção de serviço público teve suas bases conceituais formatadas sobretudo pelo trabalho da doutrina e da jurisprudência francesas, em meados do século XIX. Entretanto, com o passar do tempo, o instituto do serviço público evoluiu para se adaptar às novas demandas sociais. No Brasil, especialmente após um programa de Reforma do Estado, iniciado nos anos 1990, o regime de prestação dos serviços públicos sofreu grandes modificações. O recuo do modelo de Estado-Empresário e a ampliação dos modelos de articulação entre o Poder Público e os particulares ensejaram a possibilidade de determinados serviços públicos serem prestados em ambiente de concorrência, embora tal noção ainda seja questionada por determinados setores da doutrina. O presente artigo se propõe a discutir justamente essa possibilidade e os eventuais benefícios dessa prestação concorrencial de serviços públicos; ou, se remanesce a concepção de que a prestação dos serviços públicos pressupõe um regime necessário de privilégio e exclusividade.

## Biografia do Autor

José Virgílio Lopes Enei, Universidade de São Paulo (São Paulo, São Paulo, Brasil)

Doutorando em Direito Administrativo e Mestre em Direito Comercial pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (São Paulo, São Paulo, Brasil). Advogado em São Paulo. [jvirgilio@machadomeyer.com.br](mailto:jvirgilio@machadomeyer.com.br)

## Referências

ARAGÃO, Alexandre Santos de. Curso de direito administrativo. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

ARAGÃO, Alexandre Santos de. O serviço público e as suas crises. In: ARAGÃO, Alexandre Santos de; MARQUES NETO, Floriano de Azevedo (Coord.). Direito administrativo e seus novos paradigmas. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2008. p. 421-440.

FREIRE, André Luiz. O regime de direito público na prestação de serviços públicos por pessoas privadas. São Paulo: Malheiros, 2014.

GUIMARÃES, Fernando Vernalha. Concessão de serviço público. São Paulo: Saraiva, 2012.

JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 8. ed. Belo Horizonte: Editora Forum, 2013.

JUSTEN FILHO, Marçal. Teoria geral das concessões de serviço público. São Paulo: Dialética, 2003.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. 32. ed. São Paulo, Malheiros, 2015.

FURLAN, V. Breve estudo sobre a natureza jurídica do valor exigido para o fornecimento domiciliar de água potável sob regime de concessão - Valéria Furlan. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura, v. 1, n. 1, p. 69-90, 22 nov. 2020.

FRANÇA, V.; FRANÇA, C. A invalidação administrativa das concessões de serviços públicos regidas pela lei federal 8.987/1995. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura, v. 1, n. 1, p. 91-108, 30 jun. 2017.

MARTINS, R. Contratação de advogados por Pessoas Jurídicas de Direito Público. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura, v. 1, n. 1, p. 113-130, 30 jun. 2017.

PESTANA, M. A exorbitância nos contratos administrativos. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura, v. 1, n. 1, p. 141-162, 30 jun. 2017.

FERRAZ, S. Doações empresariais à Prefeitura Paulistana. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura, v. 1, n. 1, p. 131-139, 30 set. 2017.

PESTANA, M. A exorbitância nos contratos administrativos. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura, v. 1, n. 1, p. 141-162, 30 jun. 2017.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Mutações nos serviços públicos. In: WAGNER JUNIOR, Luiz Guilherme da Costa (Coord.). Direito público: estudos em homenagem ao Professor Adilson Abreu Dalari. Belo Horizonte: Del Rey, 2004. p. 211-236.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Teoria do poder: sistema de direito político: estudo juspolítico do poder. São Paulo: Ed. RT, 1992.

NESTER, Alexandre Wagner. A inserção do regime concorrencial nos serviços públicos.

In: ARAGÃO, Alexandre Santos de; MARQUES NETO, Floriano de Azevedo (Coords.). Direito administrativo e seus novos paradigmas. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2008. p. 441- 468.

PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito administrativo. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

PIETRO, Marua Sylva Zanella di. Parcerias na Administração Pública. 5. ed. São Paulo, Atlas, 2005.

SCHIRATO, Vitor Rhein. Livre iniciativa nos serviços públicos. São Paulo: Ed. Fórum, 2012.

SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SUNDFELD, Carlos Ari. Pareceres: direito administrativo econômico: regulação e infraestrutura, concorrência. São Paulo: Ed. RT, 2013. v. 1.

Copyright (c) 2017 Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura

This work is licensed under a [Creative Commons Attribution-NonCommercial-ShareAlike 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/).

A submissão e a publicação de artigos são gratuitos; avaliados por pares; o periódico utiliza o CrossCheck (antiplágio) e cumpre com o Guia dos Editores da *COPE - Committee on Publication Ethics*, além das recomendações Elsevier e SciELO. Confira as [Regras para a submissão e avaliação da RDAI](#).